

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
VRDEBANK PAGAMENTOS S/A
CNPJ nº 52.456.782/0001-71**

AGE nº 03/2024

Ficam os senhores acionistas do VRDEBANK PAGAMENTOS S/A informados por meio deste sobre a realização da assembleia geral extraordinária que realizar-se-á na sede da organização, na cidade de Belém, no estado do Pará, à rua Travessa Rui Barbosa, nº 500, Bairro Reduto, CEP 66053-260, no dia 15 de maio de 2025, às 14h horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Distribuição do Capital Social;
2. Rerratificação do Boletim de Subscrição arquivado em 14/05/2025.

Informações Gerais:

Para participação na AGE, pessoalmente ou representado por procurador, os acionistas deverão apresentar:

Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal (o documento apresentado deverá encontrar-se dentro do seu respectivo prazo de validade, quando aplicável); Em caso de representação de acionista, o procurador deverá comparecer munido de instrumento de mandato (outorgado há menos de 1 (um) ano) para representação do acionista, nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo o procurador ser (i) acionista, (ii) advogado, ou (iii) administrador da Companhia¹.

Pessoas Jurídicas: Documento(s) de Identidade do(s) representante(s) legal(is) e último estatuto/contrato social consolidado em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação do acionista.

Fundos de Investimento: Documento de Identidade do representante legal, último regulamento consolidado do fundo e estatuto/contrato social vigente do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, observada a política de voto do fundo em conjunto com os documentos societários que comprovem os poderes de representação.

¹ As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, devendo estar rubricadas e assinadas de próprio punho, ou de forma digital, desde que assinada por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil. Ainda, não estão dispensados o reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada das procurações.

Belém/PA, 15 de maio de 2025

Renan Vieira da Gama Malcher
CEO

Amanda Maia Ramalho
Secretária